



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

9.1. REGISTO N.º 68.892/2024 - AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 68.892/2024, a **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA)**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com a Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA e com este Município, com o objetivo de definir os termos e as condições de colaboração, visando a realização, por parte desta Autarquia, de tarefas de atendimento presencial, no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, válido até 31 de maio de 2025.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 71.978/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**

---- Não obstante as dificuldades identificadas, parece-nos que a abertura de uma Loja AIMA poderá ser um serviço importante uma vez que vai estar ao serviço de um desígnio nacional que é o de normalizar a entrada, acolhimento e integração de pessoas com nacionalidade estrangeira.

---- Pela a experiência adquirida ao longo dos últimos anos no acolhimento e integração de refugiados e migrantes oriundos dos mais variados países será importante acrescentar que esta tipologia de atendimento é semelhante ao atendimento administrativo realizado pelo extinto SEF.-----

---- **Julgamos que será necessário para o efeito a contratação de um assistente técnico ou técnico superior com facilidade ao nível do relacionamento interpessoal e domínio de Inglês. Sugerimos que o trabalho a efetuar deverá ser no Centro de Negócios uma vez que se encontra junto do atendimento da equipa do CLAIM e do SASS (...).-----**

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 10 de setembro em curso, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Observando as obrigações do município estabelecidas na cláusula 2.º, não se verifica qualquer despesa quantificada imediata direta a assumir.-----

---- Nos termos do contrato, salienta-se a necessidade de se disponibilizar instalações físicas necessárias ao atendimento (com locais e horários não definidos na minuta de contrato em análise), assumindo a autarquia a manutenção, a conservação, condições de segurança, salubridade e conforto. Terá também o Município de Ourém garantir recursos humanos tendo em vista assegurar o número mínimo de atendimentos diários (20 por cada posto de atendimento - média mensal por cada dia útil).-----

---- Em contrapartida o MO terá uma compensação de 7,5 euros por cada atendimento (caso seja assegurado o atendimento mínimo (se considerados 20 atendimentos dias em 22 dias úteis



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

por mês, resultará numa receita mensal de um posto de atendimento na ordem dos 3,3 mil euros). -----

---- Note-se que caso só sejam assegurados entre 50% e os 100% do número mínimo de atendimentos estabelecido, a receita por atendimento será de 5euros e não havendo lugar a qualquer receita, caso o número de atendimento seja inferior a 50% do número mínimo estabelecido.-----

---- Face ao disposto, julga-se que deverão ficar definidas as subalíneas da alínea a) da cláusula 2.º (postos de atendimento/locais/horários), para que a entidade possa aprovar com real conhecimento todas as suas responsabilidades basilares).-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo - contrato com o Estado).” -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*